



LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO N.º 0043/2025/DLGA/DLAIS

A **Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, referente ao Processo N.º **18201.002858/2025.74**, Parecer Técnico N.º **PAR-97/2025**, registrada na **FEMARH-RR** sob o código **A-03-01**, ao Empreendedor:

NOME: D. ROSSI COMERCIO E CONSTRUÇÕES

CPF/CNPJ: 05.640.487/0001-90

ENDEREÇO: R EURIDES VASCONCELOS RODRIGUES, 755 , JARDIM FLORESTA, SALA B

MUNICÍPIO: BOA VISTA - RR

ATIVIDADE: ARMAZENAMENTO (CAIXA DE AREIA) DE AREIA E SEIXO SITUADO NA MARGEM DIREITA DO RIO BRANCO, MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR. EM UMA ÁREA DE 5478,45 m²

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: CONFORME COORDENADAS NO VERSO DA LICENÇA

VALIDADE: 02/07/2029

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 02/07/2025



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **03/07/2025 às 11:59**

Documento Assinado Eletronicamente por **Luana Tabaldi**, Presidente em Exercício da FEMARH-RR em **23/07/2025 às 11:51**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=793cb> informando o seguinte código verificador: **793cb**



CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Toda e qualquer informação contida nos mapas e projetos apresentados é de inteira responsabilidade de empreendedor e de seu Consultor, conforme ART 11 da Resolução 237/97 do CONAMA;
3. Apresentar a Publicação desta Licença em jornal de grande circulação em até 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão;;
4. Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
5. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;;
6. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;;
7. Apresentar o comprovante de baixa nas licenças da prefeitura em 60 dias, caso não apresente, a licença será cancelada de acordo com a LC 140 Art. 13. Os empreendimentos e atividades são licenciados ou autorizados, ambientalmente, por um único ente federativo, em conformidade com as atribuições estabelecidas nos termos desta Lei Complementar. ;
8. O empreendimento somente poderá entrar em operação com a Licença de Operação emitida pela FEMARH, a Anuência da SPU e o Registro de Licenciamento emitido pela ANM;

DOCUMENTOS ANEXOS

PONTO DE AMARRAÇÃO

LATITUDE 2° 45' 57,990" N

LONGITUDE 60° 41' 30,800" W

Os Constantes do Processo Nº:
18201.002858/2025.74

Parecer Técnico Nº:
PAR-97/2025

VALOR DA TAXA: R\$ 3.399,04

RESPONSÁVEL TÉCNICO: MARCELO RICARDO SOUZA DE ALMEIDA - ART Nº RR20250156174

